



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.178, DE 6 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 111.066,95 (cento e onze mil, sessenta e seis reais com noventa e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.114	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1098	471	R\$ 61.066,95
2.114	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1098	469	R\$ 50.000,00
R\$ 111.066,95					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1098-Piso Fixo Media Complexidade 1.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

